ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.372/2017

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$75.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.000.00.000.0000.0.000- CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.00.000.0000.0.000- CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.194 - Manutenção e Funcionamento da Câmara
44.90.52.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 75.000,00
TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

01.000.00.000.0000.0.000- CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.00.000.0000.0.000- CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2.194 - Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.30.00 - Material de Consumo ..... R$5.000,00
33.90.33.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção .....R$10.000,00
33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$20.000,00
33.90.91.00 -Sentenças Judiciais ..... R$10.000,00
33.90.92.00 -Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$30.000,00
TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de Novembro de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0FE2DCCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/11/2017. Edição 2084
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/